



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2018

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1073 - ANO: XIII

2Pág(s)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 657, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme segue:

- 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) à Secretária Eliane Omori Duarte para custear despesa de viagem a Curitiba/PR do dia 14.10.2018 ao dia 16.10.2018, a fim de participar de reunião no Tribunal de Contas, Paranaicidade, Funasa e Gabinete dos Deputados, acompanhando o Prefeito;

- 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Prefeito Haroldo Fernandes Duarte para custear despesa de viagem a Curitiba/PR do dia 14.10.2018 ao dia 16.10.2018, a fim de participar de reunião no Tribunal de Contas, Paranaicidade, Funasa e Gabinete dos Deputados;

- 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Servidor Márcio Adriano Lozano Vanderlinde para custear despesa de viagem a Curitiba/PR do dia 14.10.2018 ao dia 16.10.2018, a fim de participar de reunião no Tribunal de Contas, Paranaicidade, Funasa e Gabinete dos Deputados, acompanhando o Prefeito; e

- 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à Secretária Rita Soares Neta Figueiredo para custear despesa de viagem a Curitiba/PR do dia 14.10.2018 ao dia 16.10.2018, a fim de participar de reunião no Tribunal de Contas, Paranaicidade, Funasa e Gabinete dos Deputados, acompanhando o Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de outubro de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 658, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme segue:

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 18.10.2018, a fim de participar do 2º Encontro por componente curricular e educação infantil;

- 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor Arnaldo João Rodrigues dos Santos para custear despesa de viagem a Curitiba/PR do dia 17.10.2018 ao dia 20.10.2018, a fim de realizar o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio; e

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao servidor Jair Klauk Junior para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 16.10.2018, a fim de participar de capacitação em coleta de encéfalo pelo forame magno em cães.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de outubro de 2018.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 659, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme segue:

- 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor Wilson Alves Ribeiro para custear despesa de viagem a Curitiba/PR do dia 16.10.2018 ao dia 18.10.2018, a fim de realizar o transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de outubro de 2018.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 4137/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2018

Trata-se da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública em epígrafe para a Substituição e rebaixamento de luminárias, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo. A análise dos documentos visa apurar as Licitantes que atenderam os requisitos de habilitação de acordo com o exigido em edital, referente à sessão pública, realizada no dia 03 de outubro de 2018, às 9 horas, devidamente registrados em Ata.

A referida Concorrência tem como participantes as empresas:

EMPRESA	CNPJ
ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	18.635.181/0001-98
GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	17.379.750/0001-19
SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	24.416.572/0001-14

1. DOS FATOS

O senhor Presidente informou aos interessados presentes que a sessão seria suspensa para análise dos questionamentos interpostos pelo representante da empresa GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, sendo eles:

1) Que a empresa SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGEJARIA LTDA não apresentou documentos que comprovem a acreditação dos laboratórios no INMETRO, para todos os laudos e ensaios.

2) Que a empresa ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI não apresentou documentação comprobatória da acreditação em laboratórios no INMETRO para o teste de vibração.

2. ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Destaca-se que a análise da Qualificação Técnica realizada pela Secretaria de Obras do município visa apurar a conformidade dos documentos apresentados e a veracidade dos questionamentos interpostos, com acordo com os termos do edital.

Mediante análise, o Secretário de Obras e o Engenheiro do Município, emitiu Parecer Técnico recomendando que o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação discorrendo sobre os questionamentos.

No qual indicou que as três empresas participantes cotaram a mesma luminária, todas sendo da Marca Phillips, desta forma as especificações, laudos, garantias, ensaios e demais documentos apresentados pelas empresas foram o suficiente para comprovar a qualidade da luminária da Marca Phillips, assim sendo, o produto apresentado pelas três empresas participantes atende a necessidade deste Município.

Por fim, foi recomendado que o Presidente e a Comissão Permanente de Licitação habilite todas as empresas participantes.

3. DECISÃO

Face ao exposto, a Comissão de Licitação reconhece e acata o Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Obras.

Desta forma deliberamos pela HABILITAR DE TODAS AS PROPONENETES.

Comunicamos ainda que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do presente, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso de acordo com o Art. 109 da Lei 8.666/93.

Ubiratã, 17 de outubro de 2018.

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Presidente

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário da Comissão de Licitação

ADILSON DE SOUZA NEVES

Membro da Comissão de Licitação

JOÃO MARTOS MORENO

Membro da Comissão de Licitação

ARTHUR DERCIERO DA MOTA

Membro da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 76/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4171/2018

1. OBJETO:

1.1. O contrato refere-se à Contratação da Fundação de Apoio a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranavaí, para organização e realização de concurso público para diversos cargos da Prefeitura de Ubiratã.

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br link Jornal Oficial Online.

Início